



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 103, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Designa servidores para a composição da Comissão de Recebimento Definitivo das obras do PRAD.

**O VICE-DIRETOR DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Alex Sander de Moura**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI nº 399, de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a percepção do Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços executados pela empresa PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (doc. SEI 3010597) ;

CONSIDERANDO o constante nos demais autos do processo SEI nº 23071.026896/2022-32 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das obras do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) no *Campus* avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares-MG.

| <b>SERVIDOR</b>                    | <b>SIAPE</b> |
|------------------------------------|--------------|
| Guilherme Rodrigues de Sena Mendes | 1679911      |
| Moisés Henrique Souza Valbuza      | 3045764      |
| Larissa Pessoa Soares Leal         | 3490095      |

Art. 2º Encontrando-se a execução da obra contratada em plena conformidade com o que fora pactuado, ou após o saneamento, pela empresa contratada, das condições de inaceitabilidade, deverá a Comissão lavrar o Termo de Recebimento Definitivo atestando a adequação da execução do objeto aos termos do contrato 23/2023.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias contados da publicação desta portaria para adotar as providências previstas na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra contratada.

Parágrafo único. O Termo de Recebimento Definitivo da obra, depois de emitido, deverá imediatamente ser submetido ao Fiscal do Contrato que será responsável pelo arquivamento no processo pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

ALEX SANDER DE MOURA

VICE-DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 16/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3031226** e o código CRC **35AAC8EE**.